PROJETO DE LEI Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 7.506.061,41** (sete milhões, quinhentos e seis mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 03 – Departamento de Serviços Urbanos 04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ 15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 5.000,0
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$1.365.400,00
20.606.0028.1050 – Ampliação do Departamento de Serviços U	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.504,19
20.606.0028.2065 – Manut. do Departamento de Serviços Urba	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$2.241.921,22
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 117.475,81
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.510,24
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 341.226,05
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 1.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 284.414,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$ 90.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.600,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 632.014,92
27.813.0024.1036 – Ampliações de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	•
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
27.813.0024.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 54.457,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 438.130,00
•	R\$ 18.717,50
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
12 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agric	uitura
04 – Departamento de Agricultura	
20.606.0028.2264 - Manut. Do Departamento da Agricultura	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
	•
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.133,18
•	R\$ 22.500,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
20.606.0028.2032 - Concessão de Empréstimos e Financiament	os
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 105.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	1 (ψ 100.000,00
·	D# 0 000 00
3.3.30.41 – Contribuições	R\$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 884,20
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$27.480,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 222,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 600.000,00
	•
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$12.295,00
20.606.0028.2251 – Fundo Municipal da Agroindústria	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$1.000,00
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	+,
20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	
	D¢ 15 000 00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	D# 00 === 0 <i>1</i>
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 29.775,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 25.000,00
,	,

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total Especial	R\$ 7.506.061,41

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes orçamentárias:

Redução Orçamentária: 09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo 04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (285) R\$ 5.000,00 15.452.0021.2127 - Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (286) R\$1.365.400,00 20.606.0028.1020 – Ampliação Sec. Da Agric. E Urbanismo 4.4.90.51 – Obras e Instalações (287) R\$ 5.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (288) R\$4.504,19 20.606.0028.2031 - Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (289) R\$11.000,00 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (290) R\$2.741.921,22 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (291) R\$ 137.475,81 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (292) R\$ 185.510,24 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (293) R\$ 431.226,05 3.3.90.14 - Diárias - Civil (294) R\$ 2.000,00 3.3.90.30 - Material de Consumo (295) R\$ 354.414,90 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (296) R\$ 500,00 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (297) R\$ 2.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (298) R\$ 22.133.18 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (299) R\$ 112.500,00 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (300) R\$ 2.000.00 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (301) R\$ 10.000.00 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (302) R\$ 5.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (303) R\$ 35.000,00 20.606.0028.2032 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos 4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (304) R\$ 105.000,00 20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural 3.3.30.41 - Contribuições (305) R\$ 9.000,00 3.3.90.30 - Material de Consumo (306) R\$ 1.884,20 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (307) R\$27.480,00 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (308) R\$ 2.000,00 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (309) R\$1.222,20 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (310) R\$ 1.232.014,92 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (311) R\$ 1.000,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (312) R\$ 6.000,00 4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (313) R\$12.295,00 20.606.0028.2251 - Fundo Municipal da Agroindústria 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (314) R\$ 1.000,00 20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (315) 20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo (316)	R\$ 29.775,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (317)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (318)	R\$ 25.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (319)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (320)	R\$ 10.000,00
27.813.0024.1036 – Ampliações de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (321)	R\$ 75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (322)	R\$ 5.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (323)	R\$ 1.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (324)	R\$ 54.457,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (325)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (326)	R\$ 438.130,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (327)	R\$ 18.717,50
Total Fonte de Recursos	R\$ 7.506.061,41

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria 03.092.0007.2008 – Manut. Da Procuradoria 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (984) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (987)	R\$ 50.000,00 R\$ 20.000,00
Total Suplementar	R\$ 70.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária: 17.01 – Secretaria de Governo 04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (903) 04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (908) R\$ 20.000,00 Total Fonte de Recursos R\$ 70.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde 10.301.0065.2179 – Rec. Próprios Manut. SESA 3.3.50.43 – Subvenção Social (750)

R\$ 75.000,00

Total Suplementar

R\$ 75.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:

01.01 - Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17)

R\$ 75.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 75.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016 classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (220)

R\$ 35.000,00

Total Suplementar

R\$ 35.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (216)

R\$ 25.000,00

18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.30 – Material de Consumo (218)

R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 35.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 – Manut. Da Secretaria de Administração

3.3.50.41 – Contribuições (63)

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (67)

R\$ 50.000,00 R\$ 47.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (69)

R\$ 281.000,00

11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (91) R\$ 25.000,00

Total Suplementar

R\$ 403.000,00

Art. 10º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Administração			
04.122.0008.1032 – Construção e Ampliação Prédios Púl Entidades	blicos	Cedidos	а
4.4.90.51 – Obras e Instalações (55)	R\$ 2	0.000,00	
04.122.0008.2009 – Manutenção de Prédios Administrativos 3.3.90.30 – Material de Consumo (56)	R\$ 8	0.000,00	
04.122.0008.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração		0.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo (65)	R\$ 1	0.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (68)	R\$ 2	0.000,00	
04.122.0008.2148 - Manut. Prédios Públ. Cedidos a Entidades			
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (75)		0.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo (76)		0.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (77)	R\$ 1	0.000,00	
04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (84)	R\$ 5	.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (85)	R\$ 1	39.000,00	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (86)	R\$ 3	5.000,00	
28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições			
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (100)	R\$ 1	4.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$ 4	03.000,00	

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO, PREFEITO.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 021, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

SENHOR PRESIDENTE. SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial nas diversas Secretarias Municipais, como segue.

Nos artigos 1º e 2º o Poder Executivo solicita autorização para abrir Crédito Especial de R\$ 7.506.061,41, para ajuste contábil entre a antiga Secretaria de Agricultura e Urbanismo com as Secretarias de Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.

Nos artigos 3º, 4º, solicitamos autorização ao Poder Legislativo para abrir Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00, junto à Procuradoria do Município, para pagamento de serviços com pessoas jurídicas, equipamentos e material permanente.

Nos artigos 5º e 6º, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 junto à Secretaria da Saúde. A abertura do Crédito Suplementar é necessário para que a Câmara de Vereadores possa efetuar o repasse dos valores à Clínica Central, conforme solicitação constante no Ofício nº 089-01/2017 do Poder Legislativo Municipal.

Nos artigos 7º e 8º, solicitamos autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 junto à Secretaria do Meio Ambiente, para custear despesas previstas no Contrato de nº 027-03/2015, que dispõe sobre a Locação de Imóvel para a instalação da atividade de recebimento, triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos pela Associação de Catadores Sepé Tiarajú.

Nos artigos 9º e 10º, o Poder Executivo solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 403.000,00 junto à Secretaria da Administração, para custear despesas previstas em convênios e contratos firmados sob a responsabilidade desta Secretaria.

Assim, objetivando os ajustes orçamentários supra citados, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO PREFEITO